



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 04 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2024:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PÃES, VOCACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

O Prefeito Municipal de Itanagra, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob nº 002/2024, originado do Processo Administrativo nº 053/2024, almejando a **CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PÃES, VOCACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA**, com quantidades, especificações e Tabela de Preços, discriminadas no Termo de Referência anexo ao Edital de convocação, que venham a prestar serviços a municipalidade, e, concordando com o opinativo da Copel e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada/credenciada a empresa: **MERCADINHO OPCAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **25.079.878/0001-95**, e de acordo com a Tabela de Preços orçada pela Administração, com vigência de 10 (dez) meses, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato administrativo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Ficam adjudicados os serviços objeto desse credenciamento.

Itanagra-BA, 29 de fevereiro de 2023

**Marcos Gustavo de Souza Sarmento**  
**Prefeito Municipal**